# G5 CREDIJUS CRÉDITOS JUDICIAIS FIDC NP – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 11.370.045/0001-74

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Aberto | **Administrador:** | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestor:** | G5 Administradora de Recursos Ltda. |
| **Data de Registro:** | 10/dez/2009 | **Custodiante:** | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Classe:** | Única | | |
| **Subclasses de Cotas:** | Seniores Subordinadas | | |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | **Direitos Creditórios** – Em até 90 (noventa) dias contados da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) ("Alocação Mínima de Investimento") e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Caso o Fundo não disponha de ofertas de Direitos Creditórios suficientes para atingir a Alocação Mínima de Investimento após o encerramento do prazo acima referido, a Administradora deverá solicitar à CVM autorização para prorrogar o prazo para enquadramento do patrimônio do Fundo à Alocação Mínima de Investimento por novo período de 90 (noventa) dias, sem necessidade de aprovação prévia pela Assembleia Geral.<br>**Outros Ativos** – Consideram-se Outros Ativos passíveis de serem adquiridos pelo Fundo com recursos livres os seguintes: (a) em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (b) em fundo(s) de investimento de renda fixa; (c) fundos de investimento de renda fixa de crédito privado; (d) CDBs - Certificados de Depósitos Bancários; (e) CRIs – Certificados de Recebíveis Imobiliários; e (f) debêntures não conversíveis em ações; |
| **Critérios de Elegibilidade:** | Serão considerados direitos creditórios elegíveis (os "Direitos Creditórios Elegíveis") que atendam, cumulativamente e quando aplicável, na Data de Aquisição, ao Critérios de Elegibilidade a seguir ("Critérios Elegibilidade"): (a) Tratando-se de Direitos Creditórios decorrentes de títulos executivos judiciais ou ações judiciais em curso, as informações relativas ao processo, assim como aquelas relativas aos cedentes, constem no Contrato de Aquisição. |
| **Procedimentos de Aquisição e Cobrança** | A cessão deve ser comunicada ao juiz competente pela expedição do alvará de levantamento da parcela do precatório e, ainda, ao setor de precatórios do Tribunal que jurisdiciona o Juízo responsável pelo processo, de modo a legitimar o Fundo como substituto processual, permitindo-o o levantamento dos valores devidos em virtude dos precatórios cedidos.<br>(a) Tratando-se de precatórios: as importâncias atinentes aos precatórios serão depositadas pelo ente Público em favor do Fundo em estabelecimento de crédito oficial do Tribunal, cabendo ao Presidente do Tribunal determinar, segundo as possibilidades de depósito e exclusivamente na ordem cronológica de autuação, a transferência dos valores ao juízo de origem do precatório, que determinará a expedição de alvará exclusivamente em favor Fundo; (b) Os Sacados ou eventuais garantidores, conforme o caso, efetuarão o pagamento dos valores devidos, relativos aos Direitos Creditórios, em Conta Corrente do Fundo; e (c) Cada Contrato de Aquisição e/ou Escritura Pública definirá o procedimento a ser adotado caso (i) o Fundo não seja incluído no pólo ativo da ação judicial seja por decisão da Gestora ou por decisão judicial indeferindo o pedido ou (ii) o Fundo não seja incluído como beneficiário do precatório. |
| **Limites de Concentração** | O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Outros Ativos de um mesmo Sacado, ou de coobrigação de uma mesma Pessoa, até o limite de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido. O limite mencionado no item 4.8 acima poderá ser majorado para até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, desde que observado o disposto na RCVM 175. |
| **Subordinação** | Cotas Subordinadas: Mínimo de 30,0% do PL. |
| **Nº de cotistas (mar/24):** | Subordinados: 02 |

**Regulamento:** 09/jan/2024

## Ratings

| Classe | 1T24 (Atual) | 4T23 | 3T23 | Set/14 (inicial) |
|---|---|---|---|---|
| **Subordinadas** | **brCCC**(sf) Estável | **brCCC**(sf) Estável | **brCCC**(sf) Estável | **brCCC**(sf) Estável |

**Validade do Rating:** 11/mai/2024

## Analistas

Evelin Gonzaga
Tel.: 55 11 3377 0706
evelin.gonzaga@austin.com.br

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0706
luiz.silveira@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2024, afirmou o rating '**brCCC(sf)**' das Cotas Subordinadas do G5 Credijus Créditos Judiciais – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (G5 Credijus Créditos Judiciais FIDC NP – Classe Única / Fundo / Cotas). A classificação possui perspectiva **estável**.

Cabe ressaltar, em 22 de abril de 2024, a Ata da Assembleia deliberou sobre a Cisão da Parcela, no valor aproximado de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) representada pelos ativos identificados no Anexo I à presente Ata, sendo complementada, no que for necessário, por valores em caixa. Efetivada a cisão parcial do Fundo Cindido, os recursos correspondentes às cotas canceladas de titularidade do Cotista Cindido integrarão o patrimônio do Fundo Incorporador. Os valores aplicados pelo Cotista Cindido permanecerão inalterados, ocorrendo apenas a substituição das cotas canceladas pelo Fundo Cindido, pelas cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador. Tais ações não ensejaram alteração da classificação.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas Subordinadas do G5 Credijus Créditos Judiciais FIDC NP não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, que apresentaram importante elevação no atual trimestre, além de atrasos no pagamento dos precatórios presentes no Fundo, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

## PERFORMANCE DO FUNDO

| Posição da Carteira (R$ Mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** | **31/7/23** | **31/8/23** | **29/9/23** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** |
| Direitos Creditórios | 23.886 | 23.901 | 23.907 | 23.641 | 23.643 | 23.649 | 23.654 | 23.660 | 19.694 | 19.621 | 19.630 | 51.376 |
| FIDC G5 BRJUS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Créditos vencidos | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.338 | 18.424 | 3.476 | 3.589 |
| **Total Dir. Creditórios** | **42.224** | **42.239** | **42.245** | **41.979** | **41.981** | **41.986** | **41.992** | **41.998** | **38.032** | **38.045** | **23.107** | **54.965** |
| Títulos Públicos | 26 | 27 | 298 | 289 | 200 | 150 | 139 | 2.608 | 1.300 | 758 | 733 | 19.130 |
| Títulos Privados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos Renda Fixa | 3.154 | 544 | 474 | 368 | 322 | 254 | 1.383 | 777 | 44.366 | 45.735 | 45.965 | 98 |
| Outros Fundos | 3.961 | 3.958 | 3.955 | 3.951 | 3.947 | 3.944 | 3.941 | 7.778 | 7.780 | 7.788 | 7.780 | 7.804 |
| Saldo Tesouraria | 1 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 3 | 1 | 9 | 1 | 2 | 4 |
| **Total Geral da Carteira** | **49.367** | **46.769** | **46.973** | **46.589** | **46.455** | **46.338** | **47.458** | **53.162** | **91.487** | **92.327** | **77.586** | **82.000** |
| PDD | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -25.959 | -11.011 | -20.496 |
| Imóveis | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.368 | 1.449 |
| **PL** | **24.361** | **21.782** | **21.666** | **21.594** | **21.369** | **21.249** | **21.098** | **24.802** | **24.427** | **24.670** | **66.617** | **78.427** |

Fonte: Singulare CTVM S.A.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **28/4/23** | **31/5/23** | **30/6/23** | **31/7/23** | **31/8/23** | **29/9/23** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** |
| Direitos Creditórios | 98,1% | 109,7% | 110,3% | 109,5% | 110,6% | 111,3% | 112,1% | 95,4% | 80,6% | 79,5% | 29,5% | 65,5% |
| FIDC G5 BRJUS | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Créditos vencidos | 75,3% | 84,2% | 84,6% | 84,9% | 85,8% | 86,3% | 86,9% | 73,9% | 75,1% | 74,7% | 5,2% | 4,6% |
| **Total Dir. Creditórios** | **173,3%** | **193,9%** | **195,0%** | **194,4%** | **196,5%** | **197,6%** | **199,0%** | **169,3%** | **155,7%** | **154,2%** | **34,7%** | **70,1%** |
| Títulos Públicos | 0,1% | 0,1% | 1,4% | 1,3% | 0,9% | 0,7% | 0,7% | 10,5% | 5,3% | 3,1% | 1,1% | 24,4% |
| Títulos Privados | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Fundos Renda Fixa | 12,9% | 2,5% | 2,2% | 1,7% | 1,5% | 1,2% | 6,6% | 3,1% | 181,6% | 185,4% | 69,0% | 0,1% |
| Outros Fundos | 16,3% | 18,2% | 18,3% | 18,3% | 18,5% | 18,6% | 18,7% | 31,4% | 31,8% | 31,6% | 11,7% | 10,0% |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| **Total Geral da Carteira** | **202,6%** | **214,7%** | **216,8%** | **215,7%** | **217,4%** | **218,1%** | **224,9%** | **214,3%** | **374,5%** | **374,2%** | **116,5%** | **104,6%** |
| PDD | -106,6% | -119,2% | -119,8% | -120,2% | -121,5% | -122,2% | -123,0% | -104,7% | -106,3% | -105,2% | -16,5% | -26,1% |
| Imóveis | 5,6% | 6,3% | 6,3% | 6,3% | 6,4% | 6,4% | 6,5% | 5,5% | 5,6% | 5,5% | 2,1% | 1,8% |
| **PL** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** |

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Composição da Carteira** (R$ Mil)

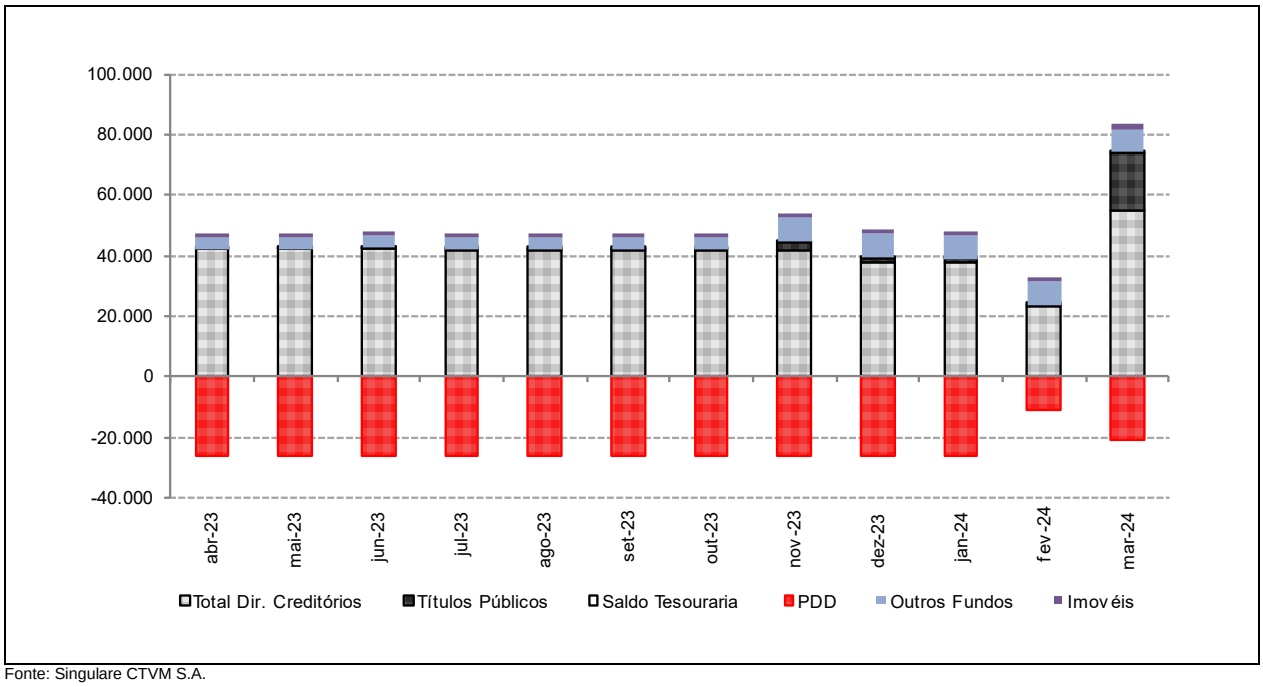


Fonte: Singulare CTVM S.A.

| Posição do PL (R$ Mil) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data | Cota Subordinada | | | Sub. Total (%) | PL do fundo |
| | Quant. | $ / Unid. (R$) | $ Total (R$) | | |
| 28/3/24 | 49 | 1.609 | 78.427 | 100,0% | 78.427 |
| 29/2/24 | 49 | 1.359 | 66.617 | 100,0% | 66.617 |
| 31/1/24 | 49 | 503 | 24.670 | 100,0% | 24.670 |
| 29/12/23 | 49 | 498 | 24.427 | 100,0% | 24.427 |
| 30/11/23 | 49 | 506 | 24.802 | 100,0% | 24.802 |
| 31/10/23 | 49 | 431 | 21.098 | 100,0% | 21.098 |
| 29/9/23 | 49 | 434 | 21.249 | 100,0% | 21.249 |
| 31/8/23 | 49 | 436 | 21.369 | 100,0% | 21.369 |
| 31/7/23 | 49 | 441 | 21.594 | 100,0% | 21.594 |
| 30/6/23 | 49 | 442 | 21.666 | 100,0% | 21.666 |
| 31/5/23 | 49 | 445 | 21.782 | 100,0% | 21.782 |
| 28/4/23 | 49 | 497 | 24.361 | 100,0% | 24.361 |

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Evolução no Valor do PL Total** (R$ Mil)

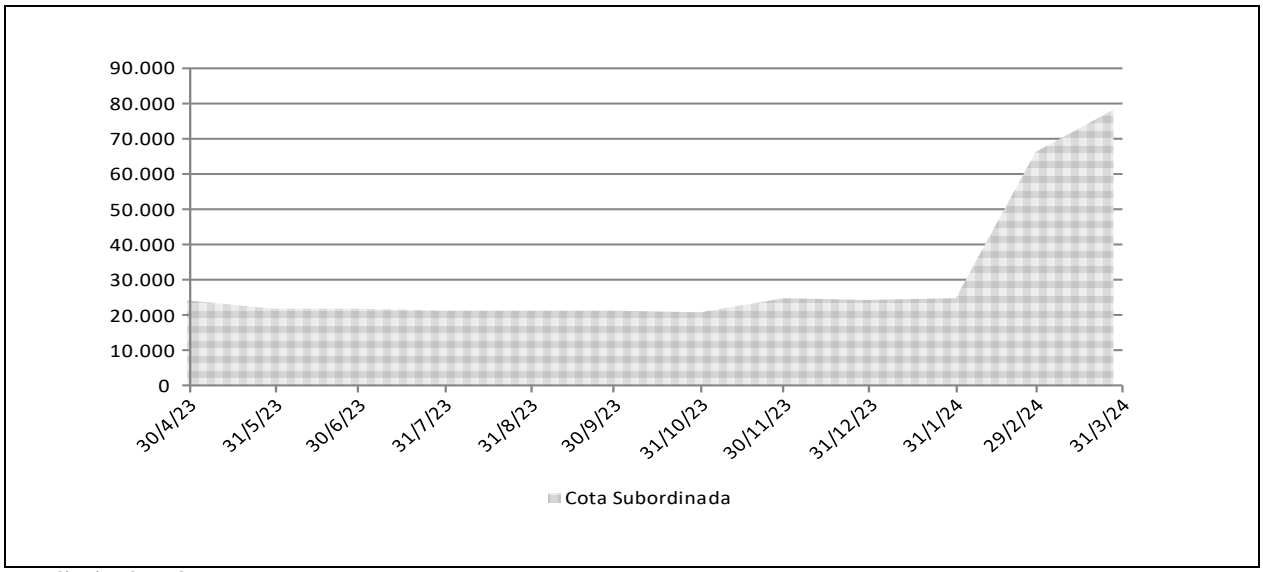


Fonte: Singulare CTVM S.A.

| Rentabilidade Mensal da Cota | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mês | CDI (%) | | Cota Subordinada (%) | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| mar-24 | 0,83 | 12,35 | 18,34 | 2.205,50 | 236,47 |
| fev-24 | 0,80 | 11,42 | 170,03 | 21.248,94 | 184,32 |
| jan-24 | 0,97 | 10,54 | 1,00 | 102,98 | 5,29 |
| dez-23 | 0,89 | 9,48 | -1,51 | -169,31 | 4,25 |
| nov-23 | 0,92 | 8,51 | 17,56 | 1.916,75 | 5,86 |
| out-23 | 1,00 | 7,53 | -0,71 | -70,96 | -9,95 |
| set-23 | 0,97 | 6,46 | -0,56 | -57,80 | -9,31 |
| ago-23 | 1,14 | 5,44 | -1,04 | -91,69 | -8,80 |
| jul-23 | 1,07 | 4,25 | -0,33 | -30,89 | -7,84 |
| jun-23 | 1,07 | 3,15 | -0,54 | -49,98 | -7,53 |
| mai-23 | 1,12 | 2,05 | -10,59 | -942,42 | -7,03 |
| abr-23 | 0,92 | 0,92 | 3,97 | 432,72 | 3,97 |

Fonte: Singulare CTVM S.A.

**Rentabilidade Acumulada** (Em %)

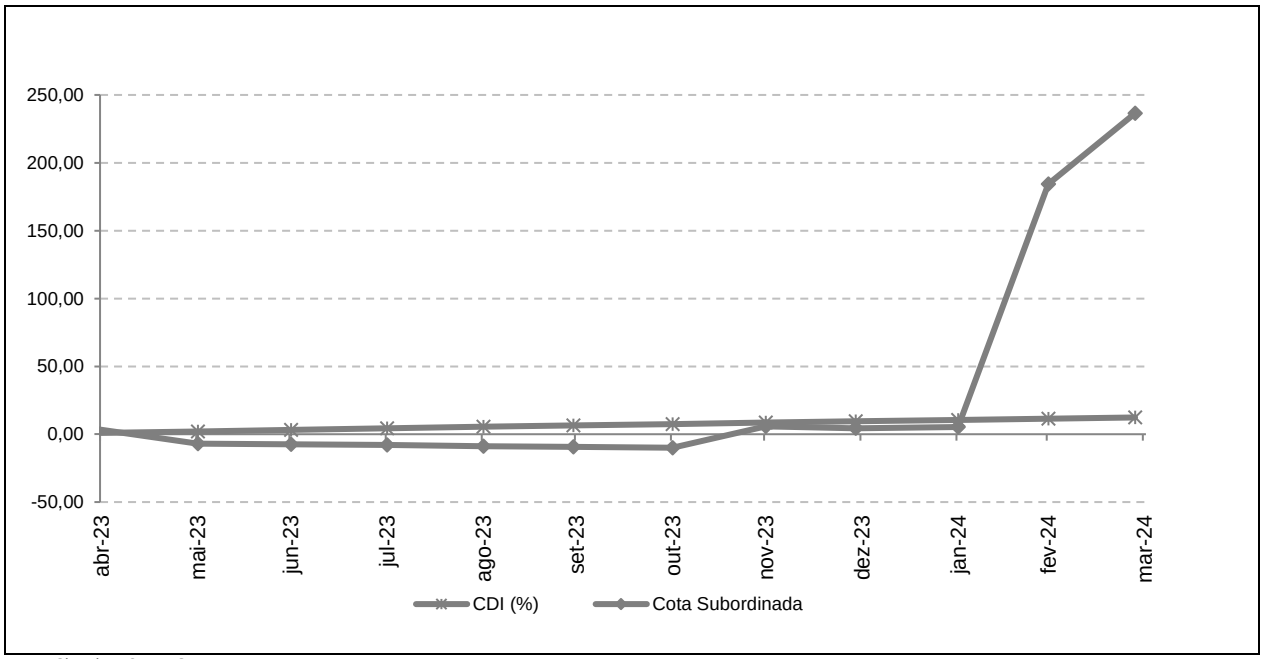


Fonte: Singulare CTVM S.A.

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas do G5 Credijus Créditos Judiciais – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (G5 Credijus Créditos Judiciais FIDC NP / Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 05 de julho de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240705-5.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador) e da G5 Administradora de Recursos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações de composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas e patrimônio líquido para os últimos 12 meses.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a G5 Administradora de Recursos Ltda, porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, mas não para às áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de julho de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**